



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4977 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2261**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.109,13 distribuídos as seguintes dotações:

|                            |                                   |   |                 |
|----------------------------|-----------------------------------|---|-----------------|
| <b>Suplementação ( + )</b> |                                   |   | <b>2.109,13</b> |
| 03 01 01                   | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO |   |                 |
| 595                        | 17.122.4002.8001.0000             | GESTÃO ADMINISTRATIVA                                       | 2.109,13        |
|                            | 3.3.90.40.00                      | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa | F.R.: 1 501 000 |
|                            | 501                               | Outros Recursos não Vinculados                              |                 |
|                            | 070 000                           | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS                              |                 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|          |                                   |                                    |                       |
|----------|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 03 01 01 | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO |                                    |                       |
| 580      | 17.122.4002.7001.0000             | GESTÃO ADMINISTRATIVA              | -2.109,13             |
|          | 4.4.90.52.00                      | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: 1 501 000 |
|          | 501                               | Outros Recursos não Vinculados     |                       |
|          | 070 000                           | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS     |                       |

**-2.109,13**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI, 22 de SETEMBRO de 2025

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL